



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 5.448, DE 10 DE SETEMBRO 2013.

Denomina artéria de nossa Cidade de “Rua Elza  
Luíza Roismann – Pioneira”.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É dada denominação de “Rua Elza Luíza Roismann – Pioneira” a uma artéria de nossa Cidade.

Art. 2.º A artéria localiza-se no Loteamento Elza Luíza Roismann, Rua “D”, entre as quadras n.º 04 e 05, iniciando na Rua “A” até a Rua São Vicente de Paulo, direção oeste-leste.

Art. 3.º A Placa indicativa conterà os seguintes dizeres: “Rua Elza Luíza Roismann”.

Art. 4.º Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 10 de Setembro de 2013.

Paulo Alfredo Polis  
Prefeito Municipal de Erechim

Registre-se e Publique-se.  
Data supra.

Renato Alencar Toso  
Secretário Municipal de Administração